

QUESTIONÁRIO – RELATÓRIO TEMÁTICO

EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS PARÂMETROS INTERAMERICANOS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) inicia uma consulta pública com a finalidade de receber informações para elaboração do relatório temático sobre “Empresas e Direitos Humanos: Parâmetros Interamericanos”.

É fundamental considerar que nos últimos anos, a comunidade internacional vem discutindo o tratamento do crescente papel das empresas nacionais e transnacionais na violação de direitos humanos e as correspondentes obrigações dos Estados em matéria de prevenção e resposta frente a tal problemática¹. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos não vem sendo alheio a estas situações e seus órgãos tem reconhecido reiteradamente que, em determinadas circunstâncias, pode gerar responsabilidade internacional do Estado por atribuição a este de atos violadores de direitos humanos cometidos por particulares, o que inclui claramente as empresas privadas. Neste marco, cabe indicar, por exemplo, que em 2015 a CIDH aprovou um relatório sobre as obrigações dos estados em relação às atividades extrativistas, de exploração e desenvolvimento em relação aos direitos dos povos indígenas e comunidades afrodescendentes.²

Posteriormente, a Assembleia Geral da OEA aprovou a Resolução AG/RES. 2887 (XLVI-O/16) durante a segunda sessão plenária celebrada em 14 de junho de 2016, mediante a qual solicitou à CIDH que realize um estudo sobre as normas interamericanas em matéria de empresas e direitos humanos a partir de uma análise das convenções, jurisprudência e relatórios emanados do sistema interamericano, o que poderá servir de insumo para os esforços realizados pelos estados membros em várias iniciativas nacionais e internacionais em tal esfera.

Da mesma forma, o Plano Estratégico 2017/2021 da CIDH identificou a dita temática como prioritária para o trabalho da REDESCA, à qual foi entregue a missão de avançar no tratamento do tema a partir de uma ótica de indivisibilidade.³

Com tal finalidade, a REDESCA tem tomado ações tendentes a levantar informação preliminar sobre o tema, por exemplo: realizando uma consulta aberta no âmbito do I Fórum do Sistema Interamericano de Direitos Humanos; participando e realizando consultas com atores chaves

¹ Nesse marco se considera, por exemplo, os Princípios Orientadores sobre as Empresas e os Direitos Humanos aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas mediante resolução A/HRC/RES/17/4 de 6 de julho de 2011, e a adoção, mediante resolução A/HRC/RES/26/9 de 14 de julho de 2014, emitida pelo mesmo órgão, para criação de um grupo de trabalho intergovernamental aberto para elaboração de um tratado juridicamente vinculante sobre a matéria.

² CIDH. Povos indígenas, comunidades afrodescendentes e recursos naturais: proteção de direitos humanos no contexto de atividades de extração e exploração e desenvolvimento (31 de dezembro 2015)

³ CIDH Plano Estratégico 2017/2021 OEA/Ser.L/V/II.161 Doc. 27/17, pág. 36.

dentro da III Consulta Regional para América Latina e Caribe sobre empresas e direitos humanos, organizada pelo Escritório Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos em Santiago do Chile; organizando uma oficina sobre experiências, desafios e boas práticas sobre Planos de Ação Nacional na dita matéria assim como uma audiência pública regional sobre Empresas e Direitos Humanos no âmbito do 167º Período Extraordinário de Sessões da CIDH em Bogotá, Colômbia.

Como resposta ao anterior, e considerando as expectativas e o alto interesse regional e internacional sobre a matéria, a CIDH decidiu compilar informações dos diferentes atores interessados para que sirvam de insumo para elaboração do relatório temático com a intenção de analisar e sistematizar as obrigações e normas internacionais sobre a matéria, considerar a realidade e contexto regional sobre a mesma e fazer recomendações com a finalidade de oferecer apoio aos estados membros da OEA nesse âmbito.

Através desta abordagem, dito informe pretende ser uma ferramenta que permita criar, melhorar e fortalecer a legislação e políticas públicas no continente, buscando enfrentar as violações de direitos humanos cometidas e/ou facilitadas por empresas assim como identificar e desenvolver as normas sobre obrigações jurídicas internacionais dos estados membros da OEA nesta temática.

2. INSTRUÇÕES

A Comissão Interamericana convida os Estados, a sociedade civil, assim como os outros atores interessados, a responder o presente questionário.

- 1) O questionário pode ser respondido parcial ou totalmente, segundo a informação disponível.
- 2) Pede-se que se identifique claramente o número das perguntas as quais se responderá no documento a ser enviado.
- 3) Pede-se que a resposta seja direta para cada pergunta formulada, para uma informação concreta e específica do que se considere mais pertinente, significativo e relevante.
- 4) Quando forem apresentados anexos, solicita-se que sejam claramente identificados e diferenciados do documento principal. Pode-se apresentar como anexos relatórios previamente publicados.
- 5) As respostas ao questionário podem ser remetidas até o segunda-feira, 14 de maio de 2018.
- 6) As respostas podem ser remetidas por via eletrônica ou pelo correio.
 - Pela via eletrônica, a: CIDH_DESCA@oas.org
 - Pela via postal, para o endereço:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos
Organização dos Estados Americanos,
1889 F Street NW, Washington DC 20006,
dirigido à Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais da CIDH

- 7) Recomenda-se que seja dada preferência às respostas por via eletrônica, indicando “Questionário sobre Empresas e Direitos Humanos” como assunto no correio eletrônico.
- 8) Pede-se que se envie somente uma vez.

3. QUESTIONÁRIO

O formulário conta com 4 blocos que buscam arrecadar informação relevante à elaboração do relatório temático sobre Empresas e Direitos Humanos. Situações em contexto de especial preocupação (Bloco 1), marcos jurídicos e políticas públicas (Bloco 2), mecanismos e normas em prevenção e fiscalização (Bloco 3), mecanismos e normas sobre investigação, prestação de contas e reparação (Bloco 4).

BLOCO 1 - Informação de Contexto

1. Informar sobre a problemática de maior preocupação em seu país e/ou em nível regional dentro do continente americano, por violações diretas ou indiretas de direitos humanos sobre grupos que estão em especial situação de vulnerabilidade no âmbito de das atividades empresariais. Em particular:
 - a. Pessoas defensoras de direitos humanos
 - b. Mulheres
 - c. Povos indígenas
 - d. Pessoas e comunidades afrodescendentes
 - e. População LGBTI
 - f. Migrantes, refugiados, pessoas apátridas e pessoas deslocadas
 - g. Crianças e adolescentes
 - h. Pessoas privadas de liberdade
 - i. Pessoas com deficiência
 - j. Pessoas Idosas
 - k. População rural
 - l. Sindicatos e trabalhadores com baixos salários
2. Informar sobre os obstáculos existentes para realização e gozo de direitos humanos dentro dos seguintes contextos:
 - a. Processos de justiça de transição e prestações de contas de empresas
 - b. Privatização de serviços públicos, em particular água e luz, saúde, educação, fundos de previdência e seguridade
 - c. Economia não regulamentada ou informal
 - d. Operações empresariais em ecossistemas sensíveis e/ou complexos
 - e. Papel dos estados nas organizações multilaterais de crédito
 - f. Investimento público e projetos de desenvolvimento
 - g. Negociação de acordos de investimentos
 - h. Diplomacia econômica e atividades para promover o comércio e o investimento
 - i. Parcerias público-privadas
 - j. Compras ou contratação pública (licitação) de bens e serviços
 - k. Operações de Empresas Públicas

- l. Poder de influência de empresas no processo de formulação de leis e políticas públicas relacionadas à atividade econômica que realizam
 - m. Tecnologia, “big-data” e cyber-vigilância
3. Emitir observações e comentários sobre as obrigações e normas jurídicas internacionais, em particular aqueles provenientes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que considere aplicável aos estados membros da OEA em cada uma das situações identificadas na pergunta 2.

BLOCO 2 – Marcos Normativos e Políticas Públicas

4. Fornecer informação sobre marcos normativos (v.g. legislação, etc) e políticas públicas (v.g. planos nacionais de ação) sobre empresas e direitos humanos. Identifique e informe aquelas normas y políticas vigentes relacionadas com a matéria.
5. Descrever avanços e desafios na implantação de marcos normativos e políticas públicas anteriormente mencionados. Dentro do possível, indicar as razões que explicam esses desafios e os esforços desenvolvidos para superá-los.
6. Mencionar quais são os indicadores e mecanismos interinstitucionais oficiais para monitorar e/ou avaliar esses avanços e desafios. Caso não existam, quais os indicadores e mecanismos gerais se identifica como os mais adequados.
7. Fornecer informação sobre boas práticas destinadas ao cumprimento das normas de direitos humanos no âmbito das atividades empresariais.
8. Emitir observações e comentários sobre as obrigações e normas jurídicas internacionais, em particular aqueles provenientes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que considere aplicável aos Estados membros da OEA em relação ao estabelecimento e implementação de marcos regulatórios em matéria de empresas e direitos humanos, incluindo aplicação extraterritorial, quando apropriado.

BLOCO 3 – Prevenção e Supervisão

9. Identificar e descrever os mecanismos locais, regionais ou internacionais existentes para adoção de ações de prevenção, devida diligência e supervisão relacionadas ao exercício dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais. Especifique a relevância e os obstáculos do mecanismo.
10. Fornecer informações sobre prevenção, devida diligência e supervisão nos Estados de origem de empresas envolvidas em violações de direitos humanos em territórios de terceiros Estados. Especifique a relevância e os obstáculos do mecanismo.
11. Emitir observações e comentários sobre obrigações e normas jurídicas internacionais, em particular aqueles decorrentes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que considere aplicáveis aos Estados membros da OEA em relação à prevenção, devida diligência e supervisão em matéria de empresa e direitos humanos, incluindo a aplicação extraterritorial, quando apropriado.

BLOCO 4 – Investigação, Prestação de Contas e Reparação

12. Identificar e descrever os mecanismos judiciais e não-judiciais existentes em nível local, regional e internacional que tratam das violações de direitos humanos relacionadas às atividades empresariais: quais são e quão eficazes são os recursos disponíveis para os indivíduos e comunidades afetadas? Nesse contexto, fornecer informações sobre decisões judiciais e/ou extrajudiciais relevantes sobre o assunto que foram emitidas ou estão em processo de emissão. Identifique e descreva a importância da decisão e, quando possível, anexe as respectivas decisões ou pronunciamentos.
13. Descrever obstáculos (legais e práticos) para a reparação integral e o acesso à justiça das vítimas de violações de direitos humanos relacionadas às atividades empresariais no hemisfério americano.
14. Fornecer informações sobre mecanismos de investigação, prestação de contas e reparação integral às vítimas nos Estados de origem de empresas envolvidas em violações de direitos humanos em territórios de terceiros Estados. Especifique e anexe informações pertinentes.
15. Emitir observações e comentários sobre obrigações e normas jurídicas internacionais, em particular aqueles decorrentes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que considere aplicáveis aos Estados membros da OEA em relação à investigação, prestação de contas e reparação em matéria de empresa e direitos humanos, incluindo a aplicação extraterritorial, quando apropriado.